LEI MUNICIPAL Nº 2.489/2005

"Dá denominação à Creche que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ipameri,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipameri aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Creche Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, a creche situada no Centro Integrado da Criança e do Adolescente David Domingues (CICADD).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2.005.

Câmara Municipal de Ipameri
20/09/05 Horas 15:30

Jânio Antonio Carneiro
Prefeito de Ipameri